



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 201/11 – CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o número de Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Equipes de Saúde da Família (ESF), Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) e Equipes de Saúde Bucal apresentados pelos municípios, através dos documentos de habilitação enviados à Coordenação de Saúde da Comunidade do Ministério da Saúde, referente ao mês de julho de 2011, conforme Anexo desta Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 19 de julho de 2011.

CIRO SIMONI  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO – RESOLUÇÃO Nº 201/11 – CIB/RS**

**Municípios com Programa de Agentes Comunitários de Saúde, Programa de Saúde da Família, Núcleo de Apoio à Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal que têm direito ao incentivo financeiro relativo ao Piso da Atenção Básica.**

**(PAB VARIÁVEL)  
Mês de julho de 2011**

| Nº | MUNICÍPIOS   | Nº ACS    | Nº de ESF | Nº de NASF |          | Nº de ESF c/ Saúde Bucal |          |
|----|--------------|-----------|-----------|------------|----------|--------------------------|----------|
|    |              | Pact      | Pact      | Nasf I     | Nasf II  | Pact                     |          |
|    |              |           |           |            |          | Mod I                    | Mod II   |
| 1  | Montenegro   | 28        | 3         | 0          | 0        | 3                        | 0        |
| 2  | Sarandi      | 28        | 3         | 0          | 0        | 3                        | 0        |
|    | <b>TOTAL</b> | <b>56</b> | <b>6</b>  | <b>0</b>   | <b>0</b> | <b>6</b>                 | <b>0</b> |